



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3716/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 08 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</p> <p>SAMUEL HUGO LIMA Presidente do Tribunal</p> <p>JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA Vice-Presidente Administrativo</p> <p>JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO Vice-Presidente Judicial</p> <p>RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Corregedora Regional</p> <p>MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927</p> <p>Telefone(s) : (19) 3731-1600</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 21/2023

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia 09/05/2023, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

POLO: CAMPINAS:

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

THAINNA SOUZA VIEIRA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

FERNANDA TAKAKO HIRAYAMA
HYAN SANTOS BOTELHO DA SILVA
GABRIELA FERNANDES GALLIETA

POLO: PIRACICABA:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

SHIRLEY PONTE PORTELA

POLO: RIBEIRÃO PRETO:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

JAQUELINE FATURETO ALVES MAREGA

POLO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

NATALIA GUIMARAES ROMUALDO DA SILVA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

ADRIANO SOUZA DA SILVA JUNIOR

POLO: SOROCABA:

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

GUILHERME RANGEL ERCOLANI

Campinas, 08 de maio de 2023

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PRECATÓRIOS

Despacho

Despacho

Determina revigoreamento 0010344-20.2019.5.15.0038 (RP06798/2022, PJe-2G 0020417-63.2022.5.15.0000)

PROAD 26897/2019

INTERESSADO: Município de Vargem

Adv.: DIEGO MANGOLIM ACEDO (OAB/SP 278.472)

Despacho

Tendo em vista o quanto informado pelo MM. Juízo de primeiro grau, determino o imediato revigoreamento do precatório extraído do processo 0010344-20.2019.5.15.0038 (RP06798/2022, PJe-2G 0020417-63.2022.5.15.0000).

À Assessoria de Precatórios, para que proceda às anotações no sistema nacional Gprec e ao desarquivamento dos processos judiciais eletrônicos de segundo grau (PJe-2G).

Esclareça-se ao ente público devedor que, diante do exposto, permanece devido o montante de R\$ 5.709,41, valores em 28/04/2023, relativo ao orçamento 2023.

Encaminhe-se cópia deste despacho à Vara do Trabalho de Bragança Paulista, para ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Campinas, 03 de maio de 2023.
Daniela Macia Ferraz Giannini
Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios

Art. 100, §20- Encaminha para o MPT

PROAD 16716/2020

INTERESSADO: Município de Mirassolândia

Adv.: Letícia Tolantino Bilac (OAB/SP 331.458)

Carlos Adalberto Rodrigues (OAB/SP 106.374)

Despacho

O Município de Mirassolândia requer que a aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, segundo o qual, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício respectivo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária.

Insta ressaltar que em situações análogas a D. Procuradoria do Trabalho da 15ª Região já se manifestou no sentido a de que a mera adequação quanto aos critérios objetivos estabelecidos na Carta Constitucional, não isenta o ente público da obrigação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo administrativo eletrônico ao Ministério Público do Trabalho, para manifestação quanto ao pleito, relativamente ao precatório extraído do processo 0011004-78.2017.5.15.0104.